



PROTOCOLO

Nº: 03812020

Data: 15/07/20

Hora: 16:35 h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 036/2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 036/2020
Lagoão, 15 de Julho de 2020.

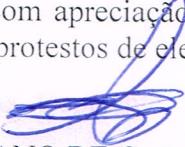
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria e aos demais vereadores deste município, encaminho para apreciação do plenário, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação do ESPORTE CLUBE MARINGÁ UMA AREA DE TERRAS COM 2.900,00 M², LOCALIZADO na AV Tomas Costa, Centro, devidamente descrito na Matrícula 13.310 do Registro de Imóveis de Sobradinho RS.

Adiantamos, que a área recebida em doação se destina a construção de UMA PRAÇA MUNICIPAL.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 036/2020.

Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

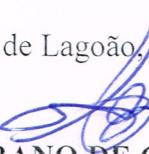
FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel do ESPORTE CLUBE MARINGÁ com área superficial de 2.900,00 m², localizado na AV. Tomas Costa, Centro, de Lagoão RS, devidamente descrito na Matrícula nº13.310.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 15 de Julho de 2020.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**